



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [funprev\\_planalto@gmail.com](mailto:funprev_planalto@gmail.com)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 DISPENSA Nº 004/2020

Contrato administrativo que entre si fazem o FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 02.188.778/0001-00, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, senhora Dilce Maria Hosda, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.072.340-2 e do CPF/MF sob nº 015.573.239-09..

**CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0002-29, com sede à Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, na Cidade de Toledo- PR, neste ato representado pelo seu Gerente de Negócios o Srº. João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 5.406.041-6, e do CPF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado, na Cidade de Curitiba - PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Fundo de Previdência do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Portal da Transparência e suporte técnico operacional.	12	Mês	1.964,00	7.856,00
<b>Total Estimado R\$:</b>					7.856,00

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [funprev\\_planalto@gmail.com](mailto:funprev_planalto@gmail.com)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.856,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Parágrafo Único** – O prazo máximo para a entrega do objeto será de no máximo 15(quinze) dias, após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, em 04 (quatro) parcelas mensais, após o recebimento das respectivas notas fiscais da seguinte maneira:

R\$ 1.964,00 (Hum mil novecentos e sessenta e quatro reais) após a assinatura do contrato.

R\$ 1.964,00 (Hum mil novecentos e sessenta e quatro reais) em 10 de outubro de 2020.

R\$ 1.964,00 (Hum mil novecentos e sessenta e quatro reais) em 10 de novembro de 2020.

R\$ 1.964,00 (Hum mil novecentos e sessenta e quatro reais) em 10 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do FUNPREV do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	16.001.09.272.0402.2001	3.3.90.39.00.00.00001

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

Prestar o fornecimento na forma ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [funprev\\_planalto@gmail.com](mailto:funprev_planalto@gmail.com)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o FUNPREV, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/01/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 02.188.778/0001-00**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: funprev\_planalto@gmail.com**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2020.

---

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
DILCE MARIA HOSDA  
Contratante

---

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
Contratada

Testemunha:

Testemunha:

---

NOME:  
RG:

---

NOME:  
RG: